

## INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (IDJ)

### Extrato do Deliberação n.º 41/IDJ/2026

**Sumário:** Autorizando a licença sem vencimento a José Joaquim Rocha Lopes Júnior, Apoio Operacional I, do Quadro de Pessoal do Instituto do Desporto e da Juventude.

Extrato do Deliberação do Conselho Diretivo do Instituto do Desporto e da Juventude

Nos termos do disposto do disposto no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março (Regime de férias, faltas e licenças da Administração Pública), que estabelece o regime jurídico da licença dos funcionários da Administração Pública, determina-se o seguinte:

É autorizada a Licença Sem Vencimento do José Joaquim Rocha Lopes Júnior, Apoio Operacional I, quadro pessoal do Instituto do Desporto e da Juventude.

Durante a Licença Sem Vencimento implica a perda total das remunerações e o desconto na antiguidade para todos os efeitos legais, conforme previsto nas normas em vigor.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Direção de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, Praia, aos 9 de janeiro de 2025. — O Diretor, *Luis Carlos Ferros*.